



HOSPITAL SÃO LOURENÇO

ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL nº 010/2024 DELIBERAÇÃO CIB SUS/MG 4284/2023

No 25º dia do mês de novembro do ano de 2024, reuniram-se no Centro de Estudos do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, os membros da Comissão Permanente de Compras: Ivonaldo Pereira Rocha (Presidente da comissão), Renata Maria Arruda Maciel (Secretária) e Mario Matias, para avaliar as propostas apresentadas por empresas que participaram no processo de compras lançado no Edital nº 010/2024, elaborado a partir da **DELIBERAÇÃO CIB SUS/MG 4284/2023**.

Foi aberta a Cotação Prévia de Preços no dia 05/11/24 a 15/11/24, enviado para os fornecedores cadastrados, bem como publicizado em site institucional. Após a disponibilização nos termos e divulgação no site <https://hospitalsaolourenco.com.br/#>, aba Transparência Institucional, Publicações, registrando ampla divulgação e publicidade, de modo a proporcionar acesso amplo e irrestrito aos interessados, foi realizada a análise técnica pela engenharia com a finalidade de verificação das especificações técnicas quanto as especificações estabelecidas em previsão editalícia e selecionada a melhor proposta.

Para determinados itens as propostas recebidas apresentaram valor muito acima do sugerido pelo Convênio. Considerando a importância de assegurar a regularidade e a viabilidade financeira das aquisições, foi solicitado à referência técnica por *e-mail* a possibilidade de utilizar o recurso desta mesma deliberação, mesmo o valor sendo maior que o sugerido, pois possui saldo em conta para este fim. Durante este período, os itens permanecerão em análise, sem que sejam concluídas etapas subsequentes do processo para os itens questionados, até que seja recebida a manifestação oficial da referência técnica.

Os itens cadeira e mesa para consultório tiveram a cotação deserta, motivo pelo qual proceder-se-á conforme o disposto no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as hipóteses de contratação direta em processos licitatórios, mesmo após a devida publicidade e transparência do certame. Essa condição ocorre quando, apesar da ampla divulgação, não há o recebimento de propostas válidas ou em quantidade suficiente que permita a competitividade do processo, caracterizando inviabilidade de prosseguimento.

Em que pese a publicidade e a transparência típica das ações perpetradas pelo Hospital São Lourenço, restou frustrado o recebimento de 03 (três) propostas em alguns dos itens cotados, sendo essa hipótese excepcional. Atesta-se, pois, estar-se diante de impossibilidade fática de cumprimento literal das imperativas balizas tipicamente licitatórias. Nesse sentido, buscando a redução de custos, em função do aumento da competitividade e da necessidade de racionalizar procedimentos, para maior agilidade dos referidos processos de aquisição, procede-se a contratação direta dos itens especificados, a seguir, após a análise tópica do caso concreto, sem esquivar-se das formalidades administrativas que demonstram a regularidade desta Ata.

Em análise às propostas apresentadas, todas foram classificadas por estarem em estrita conformidade com o Edital. Na sequência, procedeu-se a conferência da Documentação de Habilitação das empresas detentores do menor preço cujas qualificações técnicas do objeto atenderam os requisitos editalícios. Assim, sagraram-se vencedores do Certame:



HOSPITAL SÃO LOURENÇO

DELL		
COMPUTADOR (DESKTOP)	1	R\$ 3.395,41
		R\$ 3.395,41

Assim, **homologa**-se o resultado da Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica n. **010/2024**, com a **adjudicação** do objeto para a Empresa retro mencionada.

Nada mais havendo a fazer constar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente Ata que segue assinada pelo Presidente e pela Comissão de Compras. Registra-se, por fim, que a presente Comissão de Compras julgou válido o processo, sugerindo encerrar o certame e prosseguir com a aquisição junto a Empresa vencedora, com emissão do respectivo pedido de compras e confecção do contrato de acordo com a minuta prevista no Anexo do Edital.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião lavrando a presente Ata de Julgamento, que segue assinada pelos seus membros.

Renata Maria Arruda Maciel

Ivonaldo Pereira Rocha

Mário Matias



T.I. - HOSPITAL DE SÃO LOURENÇO <ti@hospsl.com.br>

Apreciação dos orçamentos de Microcomputador - Projeto MIGUILIM

T.I. - HOSPITAL DE SÃO LOURENÇO <ti@hospsl.com.br>

19 de novembro de 2024 às 14:27

Rascunho para: Renata Maciel <renatamaciel@hospitalsaolourenco.com.br>, samuel@hospitalsaolourenco.com.br

Levando em consideração os orçamentos recebidos para o Item 2274 - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO), do referente projeto, aponto como aceito o orçamento apresentado pela empresa DELL COMPUTADORES, através de seu representante Anderson Batista, como sendo o único o equipamento compatível com o detalhamento solicitado no edital.

Isso pode ser comprovado pela descrição detalhada apresentada pelo fornecedor, através de e-mail.

Mediante a descrição detalhada dos componentes, em documentação, é possível comprovar as características técnicas embarcadas no equipamento e confrontarmos com a necessidade apresentada em edital.

Somente o fornecedor Dell Computadores apresentou detalhes técnicos de hardware, com parâmetros que possibilitam confrontar com o solicitado em edital, com garantia, portanto, de paridade com a solicitação. No orçamento apresentado pelo fornecedor Dell Computadores, é possível verificarmos as especificações de todos os componentes a serem entregues, bem como suas quantidades, modelos e características.

O fornecedor, representado por Valdete Carvalho - Bellmicro, não apresentou o detalhamento técnico dos itens de hardware e software da quase totalidade do equipamento, impossibilitando exercermos o comparativo entre o solicitado em edital e o produto a ser entregue / adquirido.

No orçamento apresentado constam informações genéricas sobre os componentes, não são descritas características detalhadas de praticamente todos os componentes, inviabilizando o comparativo entre o solicitado em edital e o equipamento orçado.

No orçamento apresentado pelo fornecedor Bellmicro, **não** é possível verificarmos as especificações de componentes a serem entregues, de acordo ao edito, à exceção do processador, bem como suas quantidades, modelos e características, portanto, não sendo válida a quase totalidade do orçamento apresentado.

Cito como motivo de desclassificação do orçamento apresentado pela Bellmicro, além dos já mencionados, o modelo descrito e detalhado do componente de armazenamento de dados a ser entregue.

Consta na solicitação do edital "**Unidade de armazenamento SSD 240GB interface PCIe NVMe M.2.**"

No orçamento apresentado pelo fornecedor **Dell Computadores**, **PODEMOS** verificar o modelo e características do componente de armazenamento de dados como sendo DE ACORDO com o solicitado.

No orçamento apresentado pelo fornecedor Bellmicro, **NÃO** podemos verificar o modelo e características do componente de armazenamento de dados como sendo DE ACORDO com o solicitado.

Portanto, pelo exposto, fica classificado tecnicamente o fornecedor **Dell Computadores**



Documento assinado digitalmente

FLAULHABE NEIVA GOMES JUNIOR

Data: 19/11/2024 14:31:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>